



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, VEREADOR ABAIXO ASSINADO, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APRESENTA À JUDICIOSA APRECIÇÃO DA COLETA DA CÂMARA DE VEREADORES O PRESENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Artigo 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, passa a ser das 08h00 às 17h00 ininterruptamente, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Os servidores, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

§ 2º - Os vencimentos dos servidores não sofrerão quaisquer alterações em razão da instituição da nova jornada de trabalho.

§ 3º - A definição dos horários dos servidores será definida através de portaria.

§ 4º - Em casos excepcionais e de forma provisória, quando não houver servidores disponíveis para o cumprimento integral do horário estabelecido no caput deste artigo, o horário de expediente passará a ser das 07h30 às 11h30 e das 13h00 as 17h00.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2018.

Sala da Presidência, 11 de dezembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR

Apoio:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo disciplinar horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Porecatu, fixando o horário de expediente das 08h00 às 17h00 ininterruptamente, de segunda a sexta-feira.

A ampliação do horário de expediente desta Câmara Municipal se dá para melhor atender as necessidades da população, visando sempre o interesse público, pois desta forma, o Legislativo ficará aberto ao atendimento público em todo o período comercial, aumentando para 9 (nove) horas diárias de atendimento ao público, inclusive em horário comum de almoço para a maior parte da população.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres edis com o fim de aprovação da presente matéria.

Porecatu, 11 de dezembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
VEREADOR